



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23540.021904/2024-42

TERMO ADITIVO Nº 60/2024
Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A M A SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: M A SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alexandre Nobre, 112, Farol, CEP 57051-060, Maceió– AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, telefones:(82) 2140-9398/ 3027-3360, e-mail: maservicosetecnologia@gmail.com, representada neste ato por **Arlene Santos da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 484.051.914-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23540.020417/2024-62, Processo Administrativo nº 23540.021904/2024-42, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90049/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante o acréscimo de 11,28% sobre o valor atualizado do instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UND	QUANT. POSTOS (A)	QUANT. PESSOAS POR POSTOS (B)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS (C) = (A) X (B)
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Diurno (44h)	POSTO	4	1	4
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno (44h)	POSTO	3	1	3
4	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (44h)	POSTO	2	1	2
QUANTIDADE TOTAL				-	-	9

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo tem início a partir de **23/12/2024**, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 5.065.723,44 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 5.637.111,96 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UND	QUANT. POSTOS (A)	QUANT. PESSOAS POR POSTOS (B)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS (C) = (A) X (B)	QUANT. POSTOS (A)	QUANT. PESSOAS POR POSTOS (B)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS (C) = (A) X (B)	VALOR POR FUNCIONÁRIO MENSAL (D)	VALOR POSTO ANUAL (E) = (G) / (A)	VALOR MENSAL (F) = (C) X (D)
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Diurno (44h)	POSTO	12	1	12	16	1	16	R\$ 7.265,43	R\$ 87.185,16	R\$ 116.246,88
2	AUXILIAR DE FATURAMENTO	Diurno (44h)	POSTO	4	1	4	4	1	4	R\$ 3.599,61	R\$ 43.195,32	R\$ 14.398,44
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno (44h)	POSTO	12	1	12	15	1	15	R\$ 3.587,83	R\$ 43.053,96	R\$ 43.053,96
4	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (44h)	POSTO	42	1	42	44	1	44	R\$ 3.895,25	R\$ 46.743,00	R\$ 163.600,50
5	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (12X36)	POSTO	11	2	22	11	2	22	R\$ 3.678,54	R\$ 88.284,96	R\$ 80.927,88
6	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Noturno (12X36)	POSTO	4	2	8	4	2	8	R\$ 4.122,21	R\$ 98.933,04	R\$ 32.977,68
TOTAL						109						R\$ 469.759,33

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
------	-------	-------	---------------	---------------------	-----------------

8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339037	2024NE002040
------	------------	--------	-------------	--------	--------------

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 24 de dezembro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Arlene Santos da Silva Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Sa Duarte Auto, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARLENE SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45504098** e o código CRC **6A7D4374**.

Referência: Processo nº 23540.021904/2024-42 SEI nº 45504098